



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 718

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 718

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

- Estado de São Paulo -

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.956. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita do Município de Aramina, Estado de São Paulo, no uso da atribuição conferida por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Considerando a necessidade dos Departamentos Municipais se adequarem para os encerramentos fiscais, contábeis e financeiros do corrente exercício, bem como se programarem para a abertura do próximo exercício financeiro, e ainda, em decorrência das festividades de final de ano, fica **DECRETADO** o seguinte:

DIA(S)	MÊS/ANO	DIA(S) DA SEMANA	ACONTECIMENTO
26	Dezembro/2023	Terça-feira	Ponto facultativo
27 a 29	Dezembro/2023	Quarta à Sexta-feira	Expediente interno
02	Janeiro/2024	Terça-feira	Ponto facultativo

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único: Nas datas fixadas no artigo 1.º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço e/ou plantão

Art. 3º. A permanência, para fins de atividades e apresentações culturais, não poderá ultrapassar o período de 30(trinta) minutos, excetuando-se o tempo necessário para os devidos preparativos por parte do artista, vedada qualquer forma de reserva de espaço para seu uso exclusivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de dezembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 718

Página 3 de 5

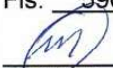
Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4014 DE 08 DEZEMBRO DE 2023** =

Fls. 590


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **MARIANA CRISTINA ARANTES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 400094228 e no CPF sob o n. 426.413.678-40, da função de **Escriturário**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de dezembro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 718

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4.015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023=

Fls. 591

Prefeita Municipal

"NOMEIA A EQUIPE ADMINISTRATIVA DE VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 800, de 02/07/97, que criou no âmbito Municipal a Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 8.080/90 e 9.142/90 Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde — SUS, transferindo para os Municípios todas as ações de Vigilância Sanitária e demais legislação correlata;

CONSIDERANDO, o artigo 96, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 10.083/98, que determina que a relação das autoridades sanitárias seja publicada semestralmente;

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a Equipe Administrativa da Vigilância Sanitária Municipal, da seguinte forma:

RESPONSÁVEIS ADMINISTRATIVOS:

HENRIQUE CESAR NIRSCHL — [REDACTED] — Cirurgião Dentista.

COORDENADOR:

EGON HENRIQUE RODRIGUES - [REDACTED]

VISITADOR SANITÁRIO:

JOÃO WELIGTON SIMIÃO — [REDACTED]

Art.2º. A presente nomeação não acarretará Ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 718

Página 5 de 5

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 4.015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023=</p>	<p>Fls. <u>592</u></p> <p> _____ Pefeita Municipal</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de dezembro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria